

Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul-RS

Emenda Supressiva cumulada com Aditiva, ao Projeto de Lei Municipal nº 020/2024 de 23 de maio de 2024, que **“Autoriza o Poder Executivo a efetuar Contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”**

PROTOCOLO Nº 043

Data: 03/06/2024

Ass: [Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores subscritos, com amparo no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **EMENDA SUPRESSIVA CUMULADA COM ADITIVA**, nos termos a seguir, para que após lida em plenário, seja discutida e votada juntamente com o Projeto principal.

Art. 1º O Art. 2º passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A contratação temporária de excepcional interesse público terá vigência a partir da assinatura do contrato e poderá se estender até o final do ano letivo 2024.

§ 3º O retorno da servidora de provimento efetivo ao trabalho, pela cessação da licença saúde, será causa incontinenti de rescisão contratual antecipada com a contratada que a substituiu.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Campinas do Sul, 03 de junho de 2024.

Ricardo Santin
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]